

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; pelo Chefe de Gabinete, Sr. PAULO ALLEVATO, RG nº. 140.553, CPF/ME nº. 460.862.507-15, (Resolução nº. 009/2022 - art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede estabelecida na Rua Dom Eduardo, nº 56, Qd. 16B, Lt. 11, Bairro Rodoviário, Goiânia - Goiás, CEP 74.430-170, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 08.629.799/0001-91, Inscrição Estadual nº 10.409.926-7, Inscrição Municipal nº. 2352125, tel. (62) 3271-3711 / 3271-3710, e-mail: compras@vepelonibus.com.br, adiante denominada apenas de CONTRATADA, representada pelo sócio-administrador, Sr. MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral (RG) Nº 406.546-7, DGPC-GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 018.115.381-50, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000026 - Pregão Eletrônico nº. 060/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 24% do valor do Contrato

nº. 074/2022, para o produto do código 17771 constantes da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes no Comunicado Nº 464/2022 da Gestão de Contratos, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As Cláusulas do Contrato nº. 074/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000026 - Pregão Eletrônico nº. 060/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 61.380,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta reais) - Parecer Jurídico Nº 135/2022.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **teclas, lentes e outros acessórios para carroceria Neobus**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 2458 – MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA						
Contrato: 074/2022				Cod.: 060369		
Código	Produto	Marca	Un.	Qtde. Acréscimo	Preço Un.	Valor Total
17771	LENTE LUMINÁRIA DO SALÃO FINA 4.70 MT DA CARROCERIA NEOBUS MT BRT - 2011	NEOBUS	PÇ	60	R\$ 198,00	R\$ 11.880,00
					Valor Total	R\$ 11.880,00

Valor do acréscimo.....**R\$ 11.880,00** (onze mil oitocentos e oitenta reais)

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 61.380,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato”;

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, GO., 15 de setembro de 2022


PAULO ALLEVATO
Chefe de Gabinete


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:


MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____